

**DECRETO Nº 52.407,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 281.596,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1	74.596,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	207.000,00		
	TOTAL	1	281.596,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4213	APOIO AOS CONSELHOS		74.596,00		
		1	74.596,00		
04.122.0100.5344	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL		207.000,00		
		1	207.000,00		
	TOTAL	1	281.596,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1	74.596,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	207.000,00		
	TOTAL	1	281.596,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4213	APOIO AOS CONSELHOS		74.596,00		
		1	74.596,00		
04.122.0100.5344	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL		207.000,00		
		1	207.000,00		
	TOTAL	1	281.596,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	36.350,00		
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	37.200,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1	208.046,00		
	TOTAL	1	281.596,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.423.2910.5582	IMPLANT. IMPL. POL. ATENÇÃO POVOS IN		116.150,00		
		1	116.150,00		
08.243.4103.5134	FESTIVAL DA JUVENTUDE		165.446,00		
		1	165.446,00		
	TOTAL	1	281.596,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	207.000,00		
	NOVEMBRO		207.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	207.000,00		
	NOVEMBRO		160.850,00		
	DEZEMBRO		46.150,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	281.596,00	281.596,00	0,00		
TOTAL GERAL	281.596,00	281.596,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.408,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.254.777,00 (Cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
4 5 91 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	130.254.777,00		
	TOTAL	1	130.254.777,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.783.0001.1856	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM		130.254.777,00		
		1	5130.254.777,00		
	TOTAL		130.254.777,00		
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	17.906.400,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	112.348.377,00		
	TOTAL	1	130.254.777,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.783.3701.1875	IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA C ATÉ		88.477.100,00		
		1	88.477.100,00		
26.783.3704.1479	ACESSIBILIDADE MODERNIZAÇÃO ESTAÇÕES D		1.418.900,00		
		1	1.418.900,00		
26.783.3704.1480	NORMALIZAÇÃO, REMOBILIZ. MODERNIZ.FROTA		22.757.877,00		
		1	22.757.877,00		
26.783.3704.1481	RECAPACITAÇÃO MODERNIZ. LINHAS TREM MET		14.997.500,00		
		1	14.997.500,00		
26.783.3704.1945	RECAPACITAÇÃO DA LINHA F - EXPANSÃO DA		2.603.400,00		
		1	2.603.400,00		
	TOTAL		130.254.777,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	1	5130.254.777,00		
	NOVEMBRO		64.535.139,00		
	DEZEMBRO		65.719.638,00		
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM				
	TOTAL	1	4130.254.777,00		
	NOVEMBRO		64.535.139,00		
	DEZEMBRO		65.719.638,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		
TOTAL GERAL	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.409,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO				
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1	300.000,00		
	TOTAL	1	300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0803.1032	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO MANUT. REDE FÍSICA E		300.000,00		
		1	300.000,00		
	TOTAL		300.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO				
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1	300.000,00		
	TOTAL	1	300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.1510	OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADM. SEC		300.000,00		
		1	300.000,00		
	TOTAL		300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	300.000,00		
	NOVEMBRO		300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	300.000,00		
	OUTUBRO		300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.410,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 200